



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 387. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, resolve, **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PROFESSOR				
Classificação	Candidato	Data nascimento	Inscrição	CPF
6º	Kátia de Oliveira Alves	13/07/1984	1051333	***.839.636.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 387. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Durandé, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Seletivo nº. 001 de 06 de janeiro de 2022.

Ato de Resultado Preliminar

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência e Promoção Social, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 01 de 06 de janeiro de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo; 01(uma) vaga para Fisioterapeuta; 01(uma) vaga par Farmacêutico; 01(uma) vaga para Nutricionista - NASF; 01(uma) vaga para Fisioterapeuta – NASF, para atender excepcional interesse público da Administração, **faz publicar o resultado preliminar do processo seletivo.**

Farmacêutico									
Classificação	Nome do Candidato	RG	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Experiência Profissional	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Adenilse Alves Feitosa	MG-*.214.***	Apresentou	00	00	00	20.0	20.0	Aprovado

Nutricionista – NASF									
Classificação	Nome do Candidato	RG	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Experiência Profissional	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Marília Dias Pereira	MG-**.383..***	Apresentou	10.0	00	00	00	10.0	Aprovado

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 31 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Monique Azevedo Fideliz

Carlos Junior Rodrigues de Souza

Renato Junio Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 32 de 28 de Janeiro de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Neuzeli de Lourdes Pereira Rangel, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento para realização de exame, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de Neuzeli de Lourdes Pereira Rangel, inscrita no CPF sob o nº 079.564.036-69;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Corrêa para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais da requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita e relatório médico;

VI – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento na Unidade;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 033 de 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Monique Azevedo Fidelis, técnico em enfermagem, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

01.08.2020 a 31.07.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Monique Azevedo Fideliz**, técnico em enfermagem, efetiva, a contar de 09.02.2022 a 10.03.2022, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2020 a 31.07.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de janeiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 034 de 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com a Sra. Gabriela Gomes Borges, para atividade de cirurgião dentista, para atender excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato apresentado pelo referido servidor.

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contrato administrativo celebrado com a servidora **Gabriela Gomes Borges**, inscrita no CPF nº.***.099.736-**, da atividade de cirurgião dentista.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 035 de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eduardo Andrade Câmara, motorista, efetivo, atualmente exercendo cargo em comissão, o qual requer a conversão de um mês de licença-prêmio em espécie, referente ao período 02.01.2017 a 01.01.2022;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017, devendo a licença ser convertida observando o vencimento do cargo efetivo – Parágrafo Único do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 1º mês do período aquisitivo 02.01.2017 a 01.01.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 036 de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o requerimento formulado pela servidora Juliana Brandão de Oliveira Henrique, técnico em enfermagem, efetiva, a qual requer a conversão de um mês de licença-prêmio em espécie, referente ao período 28.02.2008 a 27.02.2013;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, à servidora **Juliana Brandão de Oliveira Henrique**, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 3º mês do período aquisitivo de 28.02.2008 a 27.02.2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 037 de 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudia Tuller de Oliveira, pregoeira, comissionada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), e conversão de 1/3 em abono pecúnia, referente ao período de 04.01.2021 a 03.01.2022;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Claudia Tuller de Oliveira**, pregoeira, comissionada, devendo iniciar as férias em 02.03.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto dos Servidores, devendo a referida servidora retornar as atividades em 21.03.2022.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 038 de 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, e homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021;

Considerando a Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas prevista no edital, para provimento de cargo do quadro permanente, e considerando o surgimento de nova vaga para o cargo de professor, e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR			
Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
Kátia de Oliveira Alves	13/07/1984	1051333	***.839.636.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**